



ELEIÇÕES PARA DIRETOR DE CURSO E DIRETOR DE CENTRO

PROCESSO ELEITORAL 2021

EDITAL Nº 001/2021 - CEDC/UEMASUL

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 229/2021-GR/UEMASUL, responsável pela coordenação da eleição para composição da Lista Tríplice para escolha de Diretor de Curso e Diretor de Centro da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, convocada pela Resolução nº. 142/2021 - CONSUN/UEMASUL, e nos termos da Lei nº 10.525/2016, torna público para conhecimento dos interessados, os seguintes dispositivos:

Art. 1º. A Comissão Eleitoral estará instalada a partir do dia 04 de outubro de 2021, nos horários das 09 h às 12 h e das 15 h às 18 h, na sala do Núcleo de Acessibilidade Educacional (NACE) do Campus Centro da UEMASUL, na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Imperatriz - Maranhão.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral receberá o pedido de registro de chapa para Diretor de Curso e Diretor de Centro, no seu local de funcionamento, no período de 11 a 22 de outubro de 2021, em dias úteis, nos horários das 09 h às 12 h e das 15 h às 18 h.

§ 1º. O pedido de registro de chapa, mencionado no *caput* deste artigo, deverá ser feito mediante requerimento (Anexos I e II) assinado pelo candidato a Diretor de Curso ou Diretor de Centro, respectivamente, acompanhado de certidão expedida pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, para cada um, de que está em efetivo exercício do cargo na UEMASUL, que não responde a processo administrativo e que preenche os requisitos estabelecidos no *caput* do Art. 51 do Regimento dos Centros de Ciências e de Estudos Superiores.

§ 2º. Não será admitido pedido de registro de chapa por meio de procuração, por parte de nenhum dos candidatos.

§ 3º. Poderão ser candidatos a compor a lista tríplice para Diretor de Curso e Diretor de Centro, os docentes da carreira do magistério superior da UEMASUL, que estiverem em efetivo exercício em sala de aula ou em atividades acadêmicas na instituição, inclusive aqueles que estiverem no exercício de cargo em comissão e se registrarem junto à Comissão Eleitoral. Estabelecido no *caput* do Art. 49 do Regimento dos Centros de Ciências e de Estudos Superiores.





§ 4º. Os candidatos à eleição, no exercício de cargos comissionados, não estão obrigados à desincompatibilização, conforme a Lei Estadual nº 7.076/1998, e ratificado no Art. 49 do Regimento dos Centros de Ciências e de Estudos Superiores.

§ 5º. Nos Centros de Açailândia e Estreito, as inscrições para Diretor de Curso e Diretor de Centro, serão realizadas junto a Direção de Centro de cada localidade, e encaminhada via e-mail (eleicaodiretorcentrocurso2021@uemasul.edu.br), com a documentação digitalizada, para a Comissão Eleitoral. Devendo a documentação física ser encaminhada em seguida a Comissão Supramencionada.

Art. 3º. Findo o prazo de inscrição das candidaturas, a Comissão Eleitoral divulgará no dia 25 de outubro de 2021, por meio de Edital, as chapas inscritas para o cargo de Diretor de Curso e Diretor de Centro, na forma do Art. 54 do Regimento dos Centros de Ciências e de Estudos Superiores.

Art. 4º. Caberá pedido de impugnação de registro de candidatos, até um dia útil após a divulgação em edital, das chapas inscritas para o cargo de Diretor de Curso ou Diretor de Centro, nos horários de 09 h às 12 h e das 15 h às 18 h, na sala do Núcleo de Acessibilidade Educacional (NACE) do Campus Centro da UEMASUL, na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Imperatriz - Maranhão.

Art. 5º. Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados, para conhecimento dos interessados, no mural onde a mesma encontra-se instalada e no *link* Eleições Diretor de Curso e Diretor de Centro, situado no endereço eletrônico www.uemasul.edu.br.

Imperatriz- MA, 07 de outubro de 2021

Prof. Joaquim Paulo de Almeida Júnior
Matrícula: 00006815-01
Presidente da comissão Eleitoral

